



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
MUNICÍPIO DE PONTAL/SP



QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021 CELEBRADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E O CENTRO EDUCACIONAL MARIA MÃE DE TODOS - CEMMT

OBJETO DA PARCERIA: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- 6 A 15 ANOS DE IDADE

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, nº. 337, Centro, 14180-000, Pontal/SP, CNPJ nº. 45.352.267/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, José Carlos Neves da Silva, portador do CPF nº 286.523.818-01 e do RG nº 33.063.939-0 SSP/SP e pela Secretária Municipal do Desenvolvimento Social, Sra. Luana Cristina Modesto Pedro, portadora do CPF nº 328.837.358-08 e do RG nº 40.467.878 SSP/SP e de outro lado, o **CENTRO EDUCACIONAL MARIA MÃE DE TODOS - CEMMT**, com inscrição no CNPJ sob nº 47.037.981/0001-05, com sede na Rua Arthur Favaretto, nº 51, Bairro Novo Horizonte, Pontal, São Paulo, doravante denominado **OSC**, neste ato representada por sua Presidente, Gislaíne Ap. Ravagnani Gomes, inscrito no CPF sob o nº 074.529.318-23, residente e domiciliado nesta cidade de Pontal/SP, sito a rua Manoel Rocha, 301.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DA PARCERIA:

Fica prorrogado este Termo de Colaboração de 01/06/2024 até 31/07/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA META DE ATENDIMENTO

A meta de atendimento deste Termo Aditivo é de 130 (cento e trinta) crianças e adolescentes

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES REPASSADOS:

FONTE	REPASSE 2024/2025	META	VIGÊNCIA
1. Recurso próprio/mês	R\$ 20.855,13	Manter atendimento de 130 crianças e adolescentes	14 meses de 01/06/2024 à 31/07/2025
2. Recurso estadual/mês	R\$ 3.330,00		
3. Recurso federal/mês	R\$ 4.124,00		
Valor do repasse mensal		R\$ 28.309,13	

CLÁUSULA QUARTA- DA LISTA DE PRESENÇA

Será obrigatória a apresentação mensal da lista de presença das crianças/adolescentes anexa ao Relatório de Execução Mensal, devendo conter assinatura do mesmo ou do responsável quando for o caso.



CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Também deverá ser publicado o Plano de Trabalho, aprovado pela Comissão de Seleção, no site ou blog da OSC, assim que for assinado o presente Termo Aditivo.

Pontal, 10 de abril de 2.024

José Carlos Neves da Silva
Prefeito Municipal

Luana Cristina Modesto Pedro
Secretária do Desenvolvimento Social

Gislaine Aparecida Ravagnani Gomes
Presidente da OSC

Marcos Oliveira de Melo Filho
Procurador Jurídico
OAB/SP 408.716